

Aviso (extracto) n.º 2997/2011**Anulação de Procedimento Concursal**

Torno público que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por meu despacho proferido em 10/01/2011, determinei a anulação do seguinte procedimento concursal:

Ref. Q) — 1 lugar para a carreira e categoria de Técnico Superior Indeterminado para a área de Engenharia Civil, Divisão de Projectos, Obras e Infra-Estruturas, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, publicado no Aviso n.º 15217/2010, do *Diário da República* 2.ª série, n.º 147 de 30 de Julho de 2010, Processo n.º 40/02-07 (2010).

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304219699

Aviso (extracto) n.º 2998/2011**Anulação de Procedimento Concursal**

Torno público que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por meu despacho proferido em 10/01/2011, determinei a anulação do seguinte procedimento concursal:

Ref. D) — 2 lugares para a carreira e categoria de Assistente Técnico Determinados para Expediente Geral e Atendimento ao Público, Divisão de Estudos, Projectos, Planeamento e Controlo, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, publicado no Aviso n.º 15218/2010, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147 de 30 de Julho de 2010, Processo n.º 40/02-05 (2010);

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304219788

Aviso (extracto) n.º 2999/2011**Anulação de Procedimento Concursal**

Torno público que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por meu despacho proferido em 10/01/2011, determinei a anulação do seguinte procedimento concursal:

Ref. B) — 2 lugares para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Electricista), Indeterminados, Departamento de Energia e Ambiente, publicado no Aviso n.º 20844/2010, do *Diário da República* 2.ª série, n.º 203 de 19 de Outubro de 2010, Processo n.º 40/02-10 (2010).

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304219917

Aviso (extracto) n.º 3000/2011**Anulação de Procedimento Concursal**

Torno público que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por meu despacho proferido em 10/01/2011, determinei a anulação do seguinte procedimento concursal:

Ref. B) — 1 lugar para a carreira e categoria de Técnico Superior Determinado para a área de Engenharia Civil, Divisão de Planeamento Obras e Infra-Estruturas, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, publicado no Aviso n.º 15218/2010, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147 de 30 de Julho de 2010, Processo n.º 40/02-05 (2010).

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304220142

Declaração de rectificação n.º 203/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 20845/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010 — processo n.º 40/02-09 (2010), nas referências K), L), M) e N), respeitantes ao Parque de Campismo Municipal, rectifica-se que onde constava como vogal efectivo Humberto João Prioste Bruno Machado passa a constar como vogal efectivo o Dr. Ricardo Manuel Antunes Graça.

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304219188

Declaração de rectificação n.º 204/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 20845/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010,

processo n.º 40/02-09 (2010), na referência G), rectifica-se que onde constavam dois lugares indeterminados para a carreira e categoria de assistente técnico, acção social, Divisão de Acção Sócio-Cultural, passa a constar um lugar indeterminado nestas funções e categoria.

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304218742

Declaração de rectificação n.º 205/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 20845/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, processo n.º 40/02-09 (2010), rectifica-se que, na Ref. L), onde se lê «4 Lugares para a carreira e categoria de Assistente Operacional (para a portaria)» deve ler-se «Dois lugares para a carreira e categoria de assistente operacional (para a portaria)».

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304218629

Declaração de rectificação n.º 206/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15217/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, processo n.º 40/02-07 (2010), na referência H, onde constavam dois lugares indeterminados para a carreira e categoria de assistente operacional (condutores de máquinas pesadas e veículos especiais), Departamento de Obras Municipais, passa a constar um lugar indeterminado nestas funções e categoria.

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304218945

Declaração de rectificação n.º 207/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15217/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, processo n.º 40/02-07 (2010), na referência P, onde constavam dois lugares para a carreira e categoria de técnico superior indeterminado (engenharia civil), Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, passa a constar um lugar indeterminado nestas funções e categoria.

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304219009

Despacho n.º 2073/2011

Por ter sido publicado com inexactidão, torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 19 de Janeiro de 2011, foi anulado o despacho n.º 858/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

204239681

Despacho n.º 2074/2011

Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que: a Assembleia Municipal de Peniche, em sessão do dia 21 de Dezembro de 2010, sobre proposta da Câmara Municipal de Peniche de 7 de Dezembro de 2010, deliberou: aprovar o modelo de estrutura orgânica hierarquizada para o Município de Peniche; aprovar a estrutura nuclear; definir cinco unidades orgânicas nucleares e respectivas atribuições e competências, designadamente: Departamento Administrativo e Financeiro; Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; Departamento de Obras Municipais; Departamento de Energia e Ambiente e Departamento de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Intervenção Social; definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em doze; definir o número máximo total de subunidades orgânicas em sete e definir o número máximo de equipas de projecto em duas.

Por despacho datado de 29 de Dezembro de 2010, e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi determinado que na sequência da reorganização das respectivas unidades orgânicas se mantenham as comissões de serviço e o regime de substituição dos titulares de cargos dirigentes, até ao termo das mesmas: José Marcolino Martins Pires, Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; José Alberto Ribeiro Gonçalves,

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Ordenamento; Etelvina Maria Reis Alves, Chefe da Divisão de Estudos, Projectos, Planeamento e Controlo; Francisco Manuel Ferreira da Silva, Director do Departamento de Obras Municipais; José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas e Infra-estruturas; Nuno Manuel Malheiros Cativo, Director do Departamento de Energia e Ambiente; Nuno Fernando Mendo Alonso de Carvalho, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Josselene Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, e Margarida Isabel Rosado Pelerito de Araújo Gonçalves, Chefe da Divisão Administrativa.

As decisões referidas no presente despacho produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

20 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

204246096

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 3001/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 6.º e 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal de Ponte de Sor, na reunião do dia 13 de Outubro de 2010, promover o recrutamento de cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, pelo que se abriu, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRR), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por deliberação da Câmara Municipal nos termos do n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego pública por tempo determinado, cuja gestão é da competência da Câmara Municipal, titulada por contrato a termo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas.

5 — Local de trabalho: Nas respectivas instalações do Agrupamento de Escolas de Montargil e no Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efectuado nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos da Câmara Municipal, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da Câmara Municipal, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, para a respectiva morada publicitada no Anexo ao presente Aviso.